



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Cel Martiniano, nº 993, Centro, torna público por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela **Portaria nº 129/ 2017**, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA- Unidade de Pronto Atendimento**, relacionadas no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 140/2005, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147/14 e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

- a) por correspondência, neste último caso, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no seguinte endereço: Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, CEP 59300-000, Caicó-RN; ou
- b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN – Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN, iniciando-se às **10:00 horas do dia 16 de junho de 2017**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de Caicó/ RN.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.1.1 – Se houver, na data prevista para recebimento dos envelopes, a participação de no mínimo, três (03) empresa competitivas (com cotação de todos os itens da licitação) enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

local e na região do Seridó potiguar, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, com cotação dos itens: 449123 e 449147 para todas as empresas licitantes e os demais itens com cotação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.

2.4- No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.4.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou cooperados mantenham qualquer vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**;

2.4.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;

2.4.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.5. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 e

2.4.8. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 – Os envelopes: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos, neste último caso deverão ser recebidos até às 12:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 01 – Credenciamento

Pregão Presencial n° 033/2017

Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705260083

DATA DA ABERTURA: 16 de junho de 2017

Horário de abertura: 10:00 horas

Envelope n° 02 - Proposta

Pregão Presencial n° 033/2017



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

Processo Licitatório SMSC/ RN nº 1705260083

DATA DA ABERTURA: 16 de junho de 2017

Horário de abertura: 10:00 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº 033/2017

Processo Licitatório SMSC/ RN nº 1705260083

DATA DA ABERTURA: 16 de junho de 2017

Horário de abertura: 10:00 horas

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou **por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão.**

4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “CREDENCIAMENTO”

4.1 – **No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão, os seguintes documentos:**

4.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

4.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**, sendo dispensada para o Microempreendedor Individual – MEI em razão da natureza de sua constituição jurídica;

4.2 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 **Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado):** instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2 – **Tratando-se de Procurador:** a carta de credenciamento ou procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

4.3 - Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item 4.2, não haverá o credenciamento de representante ou procurador da empresa licitante e este não terá direito a voz, nem manifestações de interesse de recorrer, sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

4.4 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.5 - O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

5.1.1 – Carta proposta, com as seguintes especificações:

- a) Em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Conter a marca dos **PRODUTOS**;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;
- f) Declaração de que todos os elementos (tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

5.1.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

5.2 – Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha de Excel, conforme modelo do Anexo XI, e colocada dentro do envelope n° 02 – PROPOSTA.**

5.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou **por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, e inclusive débitos previdenciários, mediante a **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o **número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial**, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

6.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.1.3.1.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores que 1(um), em qualquer dos índices, deverão comprovar um Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;
- b) Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa licitante; e

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos deste Edital.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Obtendo-se o menor preço, para todos os itens objeto desta licitação, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.9 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

8.9.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.16 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.17 – Superada a fase de análise da aceitabilidade dos produtos ofertados, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.18 – Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.19 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

habilitação, não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.23 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.24 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8.8 supra.

8.25 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o **Pregoeiro**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

9.3 – Recebidas as razões recursais e escoado o prazo para contrarrazões com ou sem memoriais, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – As Atas de Registro de Preços e os possíveis Contratos Administrativos serão formalizados e subscritos pelo **Prefeito Municipal**.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito.

9.8 – Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VALIDADE

10.1. A validade das Atas de Registro de Preços a serem subscritas será de um (01) ano.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 – O **fornecedor** incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, autorização de compra e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o **fornecedor** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **fornecedor** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O **fornecedor** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

12 - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A entrega dos **produtos** deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó RN, CEP: 59.300-000, nos horários das 08 h às 12 h, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até trinta (30) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do **e-mail: admsmscaico2017@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião do **fornecimento**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.3 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

14.1 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó-RN.

14.2- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal.

14.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.5 - O pagamento será efetuado à Contratada na forma constante do Edital e **ainda de acordo com as exigências da Resolução n° 032/2016 do TCE/RN, de 01 de Novembro de 2016, que entrará em vigor em 01 de julho de 2017.**



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

14.6 – As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Secretaria, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, **mediante protocolo de solicitação de cobrança no setor responsável da secretaria de saúde devidamente numerada.**

14.7 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

14.8 – A SMSC fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

14.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.10 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14.11 – Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

14.12– O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à unidade administrativa contratante.

14.13– As exigências quanto à Resolução n° 032/2016 do TCE/RN, ficará suspensa até que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte determine a aplicação de seus efeitos.

14.14- As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas ordens de compras emitidas pela secretaria municipal.

14.15 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

14.16 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas neste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, ao licitante que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.5 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó, após a publicação do extrato **da Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Apresentação dos produtos a serem licitados com seus valores de referência;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo;
- k) Anexo XI – Planilha em Excel a ser salva em CD-ROM/PEN-DRIVE e colocada no envelope n° 02- PROPOSTA.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, com sede na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, ou pelo telefone (84) 3417-3630 ou 3417-3534(FAX), junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 29 de maio de 2017.

Fabrizio Dantas de Medeiros

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente/ Pregoeiro



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 - Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Os referidos equipamentos são tidos como indispensáveis, tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades inerentes as Equipes Saúde da Família e a implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

2.2 – A aquisição dos equipamentos irá contribuir com a melhoria dos serviços oferecidos. O investimento na saúde é fundamental, é de extrema relevância para aumentar a capacidade técnica do complexo produtivo da saúde do município, melhorando a qualidade de vida da população.

2.3- Diante da necessidade de ofertar um serviço qualificado a população e tendo em vista que o município foi contemplado com emendas parlamentares impositas, surge a necessidade de adquirir os equipamentos aprovados pelo Ministério da Saúde.

2.4- A aquisição dos equipamentos propostos favorece a atuação da atenção básica funcionando, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes básicas de saúde;

2.5- A UPA faz parte da política nacional de urgência e emergência, estruturada em todo o país, com o objetivo de integrar a atenção às urgências.

2.6 – Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei No 10.520/ 2002.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nas tabelas relacionadas no final desta solicitação.

4 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 – Deverão ser observadas as especificações a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do material licitado.

4.2 - Não serão aceitos **produtos** em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

4.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com: Transporte, Carga, Descarga, Embalagem, Seguro e quaisquer outras despesas para a entrega o material ou da prestação do serviço.

5 – DO VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

5.1 – O valor global de referência desta licitação é de **R\$ 1.048.952.28** (Um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

6 - DA ENTREGA

6.1 – A entrega dos **produtos** deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó RN, CEP: 59.300-000, nos horários das 08 h às 12 h, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até trinta (30) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do **e-mail: admsmscaico2017@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

ANEXO II – APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS E SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V.TOTAL
449123	APARELHO DE RAIOS X - FIXO (ATÉ 800 MA) POSSUI: MESA COM TAMPO FLUTUANTE, PAINEL DE COMANDO, ESTATIVA PORTA TURBO, BUCK MURAL, COLIMADOR; CORRENTE DO COMANDO GERADOR: 500MA A 600 MA	UND	1	105,000.00	105,000.00
449060	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL POSSUI VALVULA DE SEGURANÇA ; FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO; CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS; POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS	UND	6	2,900.00	17,400.00
449196	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA MIN 50 L - CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL -MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	7	3,000.00	21,000.00
449147	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) CAPACIDADE: DE 90 A 105 LITROS TIPO DE PORTA: DESLIZANTE PAINEL DE COMANDO: MICROPROCESSADO CÂMARA INTERNA: INÓX AISI 304 OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO DE VAPOR: GERADOR PRÓPRIO RACK PARA CARGA: POSSUI CARRO PARA RACK: POSSUI CHAPARIA EXTERNA: AÇO INOXIDÁVEL OSMOSE REVERSA: POSSUI IMPRESSORA:POSSUI	UND	3	90,000.00	270,000.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

449075	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	6	1,200.00	7,200.00
449170	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	6	800.00	4,800.00
449568	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	2	2,000.00	4,000.00
449127	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES POSSUI RODÍZIOS ; CABECEIRA/ PESEIRA: POLIURETANO/ SIMILAR; MOVIMENTO DE FAWLER 03 MANIVELAS; COLCHAO HOSPITALAR MINIMO D28; MATERIA DE CONFECCAO ESTRUTURA/ LEIT EM CHAPA: AÇO /FERRO PINTADO; GRADES LATERAIS : AÇO INOXIDAVEL	UND	1	5,500.00	5,500.00
2884	BIOMBO COM RODÍZIO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO TAMANHO: TRIPLO	UNIDA	35	250.00	8,750.00
449124	BIOMBO PLUMBÍFERO ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	UND	2	4,100.00	8,200.00
449200	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W) FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI ALARMES: POSSUI	UND	4	4,000.00	16,000.00
449061	BOMBA DE INFUSÃO POSSUI: BATERIA, KVO, ALARMES, PROGRAMAÇÃO DA INFUSAO, BOLUS E EQUIPO UNIVERSAL	UND	3	6,000.00	18,000.00
9107	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	29	160.00	4,640.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

449080	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS: FIXO PÉS: REMOVÍVEIS ELEVAÇÃO DE PERNAS: NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI	UND	8	600.00	4,800.00
449083	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CAPACIDADE = 130 KG BRAÇOS = ESCAMOTEÁVEIS PÉS = FIXO SUPORTE DE SORO = POSSUI	UND	3	1,450.00	4,350.00
449081	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DE CONFECÇÃO = AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS =FIXO PÉS = REMOVÍVEIS ELEVAÇÃO DE PERNAS = NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO =NÃO POSSUI	UND	4	1,150.00	4,600.00
449146	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECÇÃO = AÇO / FERRO PINTADO BRAÇADEIRA = REGULÁVEL	UND	2	470.00	940.00
449567	CADEIRA PARA OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO BRAÇOS: NÃO POSSUI RODÍZIOS: NÃO POSSUI ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO	UND	2	400.00	800.00
449072	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM EXCLUSIVA PINTURA EM EPOXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG,	UND	1	8,500.00	8,500.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

<p>CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS QUADRUPLAS, ARTICULAVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILNO OU MATERIAL COMPATIVEL, POSICIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM EXCLUSIVA PINTURA EPOXI PO, DOTADA DE CILINDRO PNEUMATICO COM ACIONAMENTO FACIL E RAPIDO, EXECUTADA POR LEVE PRESSAO E TOQUE. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS , RESISTENTES A AGUA , POEIRAS OUTROS RESIDUOS, ACIONADOS ATRAVES DE CONBTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METALICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSAO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTECAO RESISTENTE A IMPACTOS . RODIZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIAMETRO , TOTALMENTE EM MATERIAL PLASTICO COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE 180KG . ACOMPANHA COLCHAO COMPATIVEL , MINIMO DENSIDADE 28.</p>				
--	--	--	--	--



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT				
449126	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA APLICAÇÃO: ADULTO; POSSUI RODIZIOS; COLCHAO HOSPITALAR: MINIMO D 28; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA /LEITO EM CHAPA: AÇO/ FERRO PINTADO; 03 ACIONAMENTOS POR MANIVELAS; CABECEIRA/PESEIRA: POLIURETANO/SIMILAR; GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDAVEL	UND	1	5,000.00	5,000.00
449144	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SISTEMA DE EMERGÊNCIA(BATERIA / NOBREAK): MÍNIMO DE 24H -GABINETE EXTERNO: AÇO/ FERRO PINTADO - GABINETE INTERNO: POLIPROPILENO - TEMPERATURA: ENTRE +2°C E +8°C - PORTA VIDRO DUPLO - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 120 LITROS(VERTICAL) -CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E CONTRA PORTA	UND	2	10,800.00	21,600.00
449114	CARDIOVERSOR possui: impressora, MODULO DEA , BATERIA, MEMORIA DE ECG; TIPO: BIFASICO; COMANDO NAS PAS:CARGA E DISPARO	UND	1	19,000.00	19,000.00
2885	CARRO DE CURATIVOS - EM AÇO INOXIDÁVEL -ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UNIDA	5	800.00	4,000.00
449106	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECÇÃO ESTRUTURA /GABINETE: AÇO PINTADO/	UND	4	4,000.00	16,000.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	AÇO INOX; POSSUI: SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TABUA DE MASSAGEM, REGUA DE TOMADAS; GAVETAS MINIMO DE 04				
449084	CARRO MACA AVANÇADO ESTRUTURA/LEITO: EM AÇO INOX ; ELEVÇÃO: HIDRAULICA; POSSUI SUPORTE DE SORO; ACESSORIO: COLCHONETE; CAPACIDADE ATE 180KG	UND	3	9,000.00	27,000.00
449082	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - SUPORTE PARA SORO - POSSUI GRADES LATERAIS - ACESSÓRIOS: COLCHONETE	UND	10	2,500.00	25,000.00
449105	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - EM POLIPROPILENO - POSSUI BALDE ESPREMEDOR - KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ	UND	6	1,000.00	6,000.00
449128	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES POSSUI TAMPA; LEITO: AÇO INOXIDAVEL	UND	2	4,500.00	9,000.00
449172	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSO) - TIPO: CUB/ MIN 200L/ POLIPROPILENO	UND	7	1,150.00	8,050.00
9108	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS , COM NO MINIMO UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX , COM PARA -CHOQUE DE BORRACHA , EM TODA A VOLTA , COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4	UND	1	2,080.28	2,080.28



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, SENDO 2 GIRATORIOS E 2 FIXOS. COM DIMENSÕES MÍNIMAS C:1000MM / L:600MM /A:800MM				
449101	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS MATERIAL DE CONFECÇÃO:POLIPROPILENO; POSSUI TAMPA; CAPACIDADE MÍNIMO DE 200L	UND	4	1,900.00	7,600.00
449175	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS - TIPO/Nº DE SAÍDAS: ULTRASSÔNICO/ 4 SAÍDAS	UND	2	2,000.00	4,000.00
449143	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS MIN. 04 AMOSTRAS, DIGITAL	UND	1	3,000.00	3,000.00
449112	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL: ALUMÍNIO - ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO - CAPACIDADE: MIN. 03L ATÉ 10 L	UND	12	900.00	10,800.00
449199	COLPOSCÓPIO - AUMENTO VARIÁVEL - POSSUI BRAÇOS, CÂMERA E MONITOR	UND	4	16,000.00	64,000.00
449561	COMADRE - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	UND	2	160.00	320.00
449201	CRIOCAUTÉRIO - TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO - SUPORTE COM RODÍZIOS -ATÉ 5 PONTEIRAS	UND	3	2,700.00	8,100.00
9110	CRONÔMETRO	UND	3	80.00	240.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	TIPO:PROGRESSO E REGRESSIVO				
449113	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ACESSÓRIO: 1 ELETRODO - BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES - TELA DE ECG	UND	5	6,000.00	30,000.00
449184	DERMATOSCÓPIO - AUMENTO 10X - ILUMINAÇÃO HALÓGENA	UND	6	1,600.00	9,600.00
449108	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL TIPO:BIFASICO, POSSUI SUPORTE/TESTE PARA PÁS E BATERIA	UND	1	7,000.00	7,000.00
449574	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE ATÉ 5L/HORA	UND	1	1,600.00	1,600.00
449079	DETECTOR FETAL TIPO:PORTATIL ; TECNOLOGIA:DIGITAL	UND	4	700.00	2,800.00
449085	ELETROCARDIÓGRAFO - NÚMERO DE CANAIS: 12 - POSSUI BATERIA INTERNA, MEMÓRIA, LAUDO INTERPRETATIVO	UND	8	5,600.00	44,800.00
449149	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	7	170.00	1,190.00
450024	ESFIGMOMANOMERO OBESO EM TECIDO DE ALGODÃO COM VELCRO	UND	2	200.00	400.00
5249	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	UND	9	100.00	900.00
449089	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; APLICAÇÃO: ADULTO; BRAÇADEIRA/FECHO: NYLON/METAL; TIPO: ANEROIDE	UND	6	400.00	2,400.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

5250	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	UND	13	100.00	1,300.00
449174	ESTADIÔMETRO - MATERIAL: ALUMINIO - ESCALA MÍNIMA: 0 A 210 CM	UND	3	370.00	1,110.00
449134	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: DUPLO - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	120.00	480.00
449087	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL - TIPO DUPLO	UND	12	90.00	1,080.00
449111	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL POSSUI: PEDESTAL COM RODIZIOS , BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVAVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, SISTEMA DE EMERGENCIA /BATERIA. TIPO: LED 1 BULBO 81.000 A 130.000 LUX	UND	1	16,000.00	16,000.00
449110	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO : HALOGENO HASTE: FLEXIVEL	UND	6	500.00	3,000.00
2824	LANTERNA CLINICA - ALUMÍNIO TIPO: LED	UND	5	50.00	250.00
449169	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS AÇO INOS E FIBRA ÓPTICA	UND	4	2,000.00	8,000.00
5254	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LAMINAS AÇO INOX	UND	2	730.00	1,460.00
449171	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS DE AÇO INOX	UND	4	500.00	2,000.00
449074	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80 AÇO/FERRO PINTADO SEM RODIZIOS	UND	7	239.00	1,673.00
449088	MESA DE EXAME - POSIÇÃO	UND	9	700.00	6,300.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	DO LEITO:FIXO -MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL				
450027	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO: MOVEL; POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSORIOS :SUPORTE PARA PAPEL	UND	3	1,500.00	4,500.00
449198	MESA GINECOLÓGICA - MATERIAL EM AÇO / FERRO PINTADO -POSIÇÃO DO LEITO : MÓVEL	UND	7	1,200.00	8,400.00
450023	MESA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	400.00	2,000.00
449145	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO TIPO:BINOCULAR; OCULAR: 10 X E 16 X; OBJETIVAS 05; POSSUI CONDENSADOR DE KOEHLER E ILUMINAÇÃO DE LED	UND	1	3,500.00	3,500.00
449571	MOCHO - MATERIAL: AÇO/ FERRO PINTADO - POSSUI ENCOSTO	UND	4	300.00	1,200.00
449176	NEBULIZADOR PORTÁTIL 01 SAÍDA	UND	4	300.00	1,200.00
2887	NEGATOSCOPIO - EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE , 1 CORPO	UND	5	450.00	2,250.00
449077	OFTALMOSCÓPIO - BATERIA CONVENCIONAL - MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	11	750.00	8,250.00
449173	OTOSCÓPIO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA CONVENCIONAL	UND	9	380.00	3,420.00
449064	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTEL - SENSOR DE SPO2:	UND	4	2,500.00	10,000.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	01				
449560	PAPAGAIO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	100.00	200.00
449120	PASSA CHASSI RADIOGRÁFICO MATERIAL: AÇO COM 04 PORTAS	UND	1	1,600.00	1,600.00
449071	POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO /FERRO PINTADO - ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN - DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADOS - CAPACIDADE ATÉ 120 KG - RECLINAÇÃO MANUAL	UND	21	1,000.00	21,000.00
449107	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA LONGA SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGENCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/ VITIMAS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: O SISTEMA E COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE PRANCHA LONGA , CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEAVEL EM FIBRA DE POLIETILENO , RIGIDA LEVE , POSSUI PEGADORES AMPLOS , TRANSLUCIDA PARA USO EM RAO X E RESSONANCIA MAGNETICA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS AGUAS OU EM ALTURAS . ACOMPANHA JOGO COM TRES(3) CINTOS (01 VERMELHO; 01 AMARELO; E 01 PRETO) E OS SEGUINTE ITENS:IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ,	UND	4	820.00	3,280.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA , IMPERMEAVEL , PROPICIA IMOBILIZACAO PARA A CABEÇA E REGIAO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO , COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAIDA DE LIQUIDO PELO OUVIDO . CONJUNTO DE CINTOS TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO , CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES , RADIO TRANSPARENTE , FIXADO POR FITAS EM VELCRO 50MM DE LARGURA , NAS CORES : PRETA, VERDE , AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TORAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. CAPA UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MACA , COLARES , CINTOS E TALAS DE IMOBILIZACAO, COM BOLSOS INTERNOS , CONFECCIONADA EM POLYESTER , POSSUI FECHO EM ZIPER COM CURSORES DUPLOS				
449121	PROCESSADORA DE FILME RADIOGRÁFICOS TIPO: AUTOMÁTICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: MATERIAL ANTICORROSIVO; CAPACIDADE : NO MINIMO 70 FILMES/HORA; TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E AGUA: MINIMO DE 02 LITROS; POSSUI CIRCUITO DE	UND	1	28,000.00	28,000.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; APLICAÇÃO: FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA				
449135	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - POSSUI RESERVATÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM SILICONE	UND	10	250.00	2,500.00
449133	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) POSSUI RESERVATORIO ; MATERIAL SOLICONE	UND	10	138.90	1,389.00
449070	RÉGUA DE GASES(ASSISTENCIA RESPIRATORIA DE PAREDE) COMPOSIÇÃO: 4 A 6 PTOS DE GASES C/ TOMADA/LOGICA	UND	2	1,900.00	3,800.00
449197	SELADORA - APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO - TIPO: MANUAL/ PEDAL	UND	3	2,000.00	6,000.00
450028	SELADORA GRAU CIRURGICO , AUTOMATICA, CONTINUA, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	UND	1	4,000.00	4,000.00
449073	SUPORTE DE HAMPER EM AÇO INOXIDAVEL	UND	12	500.00	6,000.00
2888	SUPORTE DE SORO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL	UND	48	250.00	12,000.00
449125	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO ALIMENTAÇÃO: BATERIA/PILHA	UND	5	170.00	850.00
449115	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR , PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA UNIDADES MOVEIS E PRONTOS SOCORROS. POSSUI DISPLAY LCD PARA VIZUALIZAÇÃO DE	UND	1	15,000.00	15,000.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

<p>PARAMETROS , COM OPERACAO POR MEIO TOUCHSCREEN OU OUTRA TECNOLOGIA . POSSUIR OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS : VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME , VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO LIMITADA A PRESSÃO , VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS CPAP. COM PELO MENOS AS CONFIGURAÇÕES : FIO2: 50 A 70% (ATRAVÉS DE SISTEMA VENTURI), 21 A 100% (ATRAVÉS DE BLENDER EXTERNO); TEMPO INSPIRATÓRIO : 0,1 A 10 SEG; RELAÇÃO I:E 1:99 A 5:1 (INVERTIDO); FREQUENCIA DO VENTILADOR 1-150 R.P.M.; VOLUME CORRENTE 0 A 2,50 L ; PRESSÃO INSPIRATÓRIA : 0 A 100 CMH2O; PEEP/CAAP 0 A 20 CM H2O(VÁLVULA EXTERNA); FLUXO INSPIRATÓRIO : 0 A 60 IPM; FORMA DE ONDA , FLUXO: QUADRADA; VALVULA DE SEGURANÇA INTERNA DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AJUSTADA EM 120CMH2O; STAND BY PARA MANTER A PROGRAMAÇÃO EM CICLADO; VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE ENTRADA DE O2 INCORPORADA AO EQUIPAMENTO. FLUXOMETRO DE 0 A 15 IPM INTEGRADO AO EQUIPAMENTO ; GARRAFA DE ASPIRAÇÃO COM VACUO DE 30CMHG. PARAMETROS DE SAIDA : PRESSAO DA VIA</p>				
--	--	--	--	--



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	<p>AEREA 10 A 100 CMH2O; TEMPO INSPIRATORIO 0,1 - 10 SEGUNDOS; VOLUME CORRENTE INSPIRADO 0 A 2,50 L; FLUXO INSPIRATORIO 0 A 90 IPM; FREQUENCIA 1 A 150 R.P.M.. ALARMES : PRESSÃO INSPIRATORIA , MAXIMA DA VIA AEREA . PRESSÃO INSPIRATORIA MINIMA DA VIA AEREA : ALARME DE PRESSAO CONTINUA; ALARME DE BAIXO VOLUME TIDAL; FONTE DE ALIMENTACAO DE GASES (AR-O2); QUEDA DE ENERGIA ELETRICA ; BAIXA CARGA VDE BATERIA; MICROPROCESSADOR . ACESSORIOS: 1 FLUXOMETRO COM UMIDIFICADOR; 1 VALVULA EXALATORIA ; 1 CIRCUITO PACIENTE PVC(NÃO ESTERELIZADO); 1GARRAFA DE ASPIRAÇÃO; 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO ; 1MANGUEIRA O2; 1 BRAÇO ARTICULADO C/3 SEGMENTOS ; 1 PEDESTAL PARA USO AMBULATORIAL COM RODIZIOS . BATERIA INTERNA RECARREGAVEL 12V COM DURAÇÃO DE ÉLO MENOS 360 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110/220V</p>				
	TOTAL				1,048,952.28



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

HAVENDO NO MÍNIMO TRES (03) EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP LOCALIZADAS NA REGIÃO DO SERIDÓ POTIGUAR

II.1 – ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/ EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V.TOTAL
449060	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL POSSUI VALVULA DE SEGURANÇA ; FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO; CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS; POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS	UND	6	2,900.00	17,400.00
449196	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA MIN 50 L - CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL -MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	7	3,000.00	21,000.00
449075	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	6	1,200.00	7,200.00
449170	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	6	800.00	4,800.00
449568	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	2	2,000.00	4,000.00
449127	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES POSSUI RODÍZIOS ; CABECEIRA/ PESEIRA: POLIURETANO/ SIMILAR; MOVIMENTO DE FAWLER 03 MANIVELAS; COLCHAO HOSPITALAR MINIMO D28; MATERIA DE CONFECCAO ESTRUTURA/ LEIT EM CHAPA: AÇO /FERRO PINTADO; GRADES LATERAIS : AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	5,500.00	5,500.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

2884	BIOMBO COM RODÍZIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO TAMANHO: TRIPLO	UNIDA	35	250.00	8,750.00
449124	BIOMBO PLUMBÍFERO ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	UND	2	4,100.00	8,200.00
449200	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W) FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUIALARMES: POSSUI	UND	4	4,000.00	16,000.00
449061	BOMBA DE INFUSÃO POSSUI: BATERIA, KVO, ALARMES, PROGRAMAÇÃO DA INFUSAO, BOLUS E EQUIPO UNIVERSAL	UND	3	6,000.00	18,000.00
9107	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	29	160.00	4,640.00
449080	CADEIRA DE RODAS ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS: FIXO PÉS: REMOVÍVEIS ELEVAÇÃO DE PERNAS: NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI	UND	8	600.00	4,800.00
449083	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CAPACIDADE = 130 KG BRAÇOS = ESCAMOTEÁVEIS PÉS = FIXO SUPORTE DE SORO = POSSUI	UND	3	1,450.00	4,350.00
449081	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA MATERIAL DE CONFECÇÃO = AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS =FIXO PÉS = REMOVÍVEIS ELEVAÇÃO DE PERNAS = NÃO POSSUI	UND	4	1,150.00	4,600.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	SUORTE DE SORO =NÃO POSSUI				
449146	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MATERIAL DE CONFECÇÃO = AÇO / FERRO PINTADO BRAÇADEIRA = REGULÁVEL	UND	2	470.00	940.00
449567	CADEIRA PARA OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO BRAÇOS: NÃO POSSUI RODÍZIOS: NÃO POSSUI ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO	UND	2	400.00	800.00
449072	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM EXCLUSIVA PINTURA EM EPOXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS QUADRUPLAS, ARTICULAVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILNO OU MATERIAL COMPATIVEL, POSICIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM EXCLUSIVA PINTURA EPOXI PO, DOTADA DE CILINDRO PNEUMATICO COM ACIONAMENTO FACIL E RAPIDO, EXECUTADA POR LEVE PRESSAO E TOQUE. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS , RESISTENTES A AGUA , POEIRAS OUTROS RESIDUOS,	UND	1	8,500.00	8,500.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	ACIONADOS ATRAVES DE CONBTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATIVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METALICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSAO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTECAO RESISTENTE A IMPACTOS . RODIZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIAMETRO , TOTALMENTE EM MATERIAL PLASTICO COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE 180KG . ACOMPANHA COLCHAO COMPATIVEL , MINIMO DENSIDADE 28. ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT				
449126	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA APLICAÇÃO: ADULTO; POSSUI RODIZIOS; COLCHAO HOSPITALAR: MINIMO D 28; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA /LEITO EM CHAPA: AÇO/ FERRO PINTADO; 03 ACIONAMENTOS POR MANIVELAS; CABECEIRA/PESEIRA: POLIURETANO/SIMILAR; GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDAVEL	UND	1	5,000.00	5,000.00
449144	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SISTEMA DE EMERGÊNCIA(BATERIA / NOBREAK): MÍNIMO DE 24H -GABINETE EXTERNO: AÇO/	UND	2	10,800.00	21,600.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	FERRO PINTADO - GABINETE INTERNO: POLIPROPILENO - TEMPERATURA: ENTRE +2°C E +8°C - PORTA VIDRO DUPLO - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 120 LITROS(VERTICAL) -CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E CONTRA PORTA				
449114	CARDIOVERSOR possui: impressora, MODULO DEA , BATERIA, MEMORIA DE ECG; TIPO: BIFASICO; COMANDO NAS PAS:CARGA E DISPARO	UND	1	19,000.00	19,000.00
2885	CARRO DE CURATIVOS - EM AÇO INOXIDÁVEL -ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UNIDA	5	800.00	4,000.00
449106	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECÇÃO ESTRUTURA /GABINETE: AÇO PINTADO/ AÇO INOX; POSSUI: SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TABUA DE MASSAGEM, REGUA DE TOMADAS; GAVETAS MINIMO DE 04	UND	4	4,000.00	16,000.00
449084	CARRO MACA AVANÇADO ESTRUTURA/LEITO: EM AÇO INOX ; ELEVAÇÃO: HIDRAULICA; POSSUI SUPORTE DE SORO; ACESSORIO: COLCHONETE; CAPACIDADE ATE 180KG	UND	3	9,000.00	27,000.00
449082	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - SUPORTE PARA SORO - POSSUI GRADES LATERAIS - ACESSÓRIOS: COLCHONETE	UND	10	2,500.00	25,000.00
449105	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - EM POLIPROPILENO - POSSUI BALDE ESPREMEDOR - KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ,	UND	6	1,000.00	6,000.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	PLACA SINALIZADORA E PÁ				
449128	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES POSSUI TAMPA; LEITO: AÇO INOXIDAVEL	UND	2	4,500.00	9,000.00
449172	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSO) - TIPO: CUB/ MIN 200L/ POLIPROPILENO	UND	7	1,150.00	8,050.00
9108	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM AÇO INOX COM TRAVAS , COM NO MINIMO UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX , COM PARA -CHOQUE DE BORRACHA , EM TODA A VOLTA , COM PUXADORES EM AÇO INOX, COM 4 RODIZIOS COM NO MINIMO 5 POLEGADAS, SENDO 2 GIRATORIOS E 2 FIXOS. COM DIMENSOES MINIMAS C:1000MM / L:600MM /A:800MM	UND	1	2,080.28	2,080.28
449101	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS MATERIAL DE CONFECÇÃO:POLIPROPILENO; POSSUI TAMPA; CAPACIDADE MINIMO DE 200L	UND	4	1,900.00	7,600.00
449175	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS - TIPO/Nº DE SAÍDAS: ULTRASSÔNICO/ 4 SAÍDAS	UND	2	2,000.00	4,000.00
449143	CENTRÍFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS MIN. 04 AMOSTRAS, DIGITAL	UND	1	3,000.00	3,000.00
449112	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL: ALUMÍNIO - ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO - CAPACIDADE: MIN. 03L ATÉ	UND	12	900.00	10,800.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	10 L				
449199	COLPOSCÓPIO - AUMENTO VARIÁVEL - POSSUI BRAÇOS, CÂMERA E MONITOR	UND	4	16,000.00	64,000.00
449561	COMADRE - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	UND	2	160.00	320.00
449201	CRIOCAUTÉRIO - TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO - SUPORTE COM RODÍZIOS -ATÉ 5 PONTEIRAS	UND	3	2,700.00	8,100.00
9110	CRONÔMETRO TIPO:PROGRESSO E REGRESSIVO	UND	3	80.00	240.00
449113	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ACESSÓRIO: 1 ELETRODO - BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES - TELA DE ECG	UND	5	6,000.00	30,000.00
449184	DERMATOSCÓPIO - AUMENTO 10X - ILUMINAÇÃO HALÓGENA	UND	6	1,600.00	9,600.00
449108	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL TIPO:BIFASICO, POSSUI SUPORTE/TESTE PARA PÁS E BATERIA	UND	1	7,000.00	7,000.00
449574	DESTILADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE ATÉ 5L/HORA	UND	1	1,600.00	1,600.00
449079	DETECTOR FETAL TIPO:PORTATIL ; TECNOLOGIA:DIGITAL	UND	4	700.00	2,800.00
449085	ELETROCARDÍOGRAFO - NÚMERO DE CANAIS: 12 - POSSUI BATERIA INTERNA, MEMÓRIA, LAUDO INTERPRETATIVO	UND	8	5,600.00	44,800.00
449149	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	7	170.00	1,190.00
450024	ESFIGMOMANOMERO OBESO EM TECIDO DE ALGODÃO COM VELCRO	UND	2	200.00	400.00
5249	ESFIGMOMANÔMETRO	UND	9	100.00	900.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	ADULTO MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO				
449089	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; APLICAÇÃO: ADULTO; BRAÇADEIRA/FECHO: NYLON/METAL; TIPO: ANEROIDE	UND	6	400.00	2,400.00
5250	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	UND	13	100.00	1,300.00
449174	ESTADIÔMETRO - MATERIAL: ALUMINIO - ESCALA MÍNIMA: 0 A 210 CM	UND	3	370.00	1,110.00
449134	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: DUPLO - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	120.00	480.00
449087	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL - TIPO DUPLO	UND	12	90.00	1,080.00
449111	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL POSSUI: PEDESTAL COM RODIZIOS , BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVAVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, SISTEMA DE EMERGENCIA /BATERIA. TIPO: LED 1 BULBO 81.000 A 130.000 LUX	UND	1	16,000.00	16,000.00
449110	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO : HALOGENO HASTE: FLEXIVEL	UND	6	500.00	3,000.00
2824	LANTERNA CLINICA - ALUMÍNIO TIPO: LED	UND	5	50.00	250.00
449169	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS AÇO INOS E FIBRA ÓPTICA	UND	4	2,000.00	8,000.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

5254	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LAMINAS AÇO INOX	UND	2	730.00	1,460.00
449171	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS DE AÇO INOX	UND	4	500.00	2,000.00
449074	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80 AÇO/FERRO PINTADO SEM RODIZIOS	UND	7	239.00	1,673.00
449088	MESA DE EXAME - POSIÇÃO DO LEITO:FIXO -MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL	UND	9	700.00	6,300.00
450027	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO: MOVEL; POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSORIOS :SUPORTE PARA PAPEL	UND	3	1,500.00	4,500.00
449198	MESA GINECOLÓGICA - MATERIAL EM AÇO / FERRO PINTADO -POSIÇÃO DO LEITO : MÓVEL	UND	7	1,200.00	8,400.00
450023	MESA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	400.00	2,000.00
449145	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO TIPO:BINOCULAR; OCULAR: 10 X E 16 X; OBJETIVAS 05; POSSUI CONDENSADOR DE KOEHLER E ILUMINAÇÃO DE LED	UND	1	3,500.00	3,500.00
449571	MOCHO - MATERIAL: AÇO/ FERRO PINTADO - POSSUI ENCOSTO	UND	4	300.00	1,200.00
449176	NEBULIZADOR PORTÁTIL 01 SAÍDA	UND	4	300.00	1,200.00
2887	NEGATOSCOPIO - EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE , 1 CORPO	UND	5	450.00	2,250.00
449077	OFTALMOSCÓPIO - BATERIA CONVENCIONAL - MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	11	750.00	8,250.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

449173	OTOSCÓPIO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - BATERIA CONVENCIONAL	UND	9	380.00	3,420.00
449064	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTEL - SENSOR DE SPO2: 01	UND	4	2,500.00	10,000.00
449560	PAPAGAIO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	2	100.00	200.00
449120	PASSA CHASSI RADIOGRÁFICO MATERIAL: AÇO COM 04 PORTAS	UND	1	1,600.00	1,600.00
449071	POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO /FERRO PINTADO - ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN - DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADOS - CAPACIDADE ATÉ 120 KG - RECLINAÇÃO MANUAL	UND	21	1,000.00	21,000.00
449107	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA LONGA SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGENCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/ VITIMAS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: O SISTEMA E COMPOSTO POR UMA UNIDADE DE PRANCHA LONGA , CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEAVEL EM FIBRA DE POLIETILENO , RIGIDA LEVE , POSSUI PEGADORES AMPLOS , TRANSLUCIDA PARA USO EM RAIOS X E RESSONANCIA MAGNETICA, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VITIMAS COM PESO ATE 200KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS AGUAS OU EM ALTURAS . ACOMPANHA JOGO COM TRES(3) CINTOS (01 VERMELHO; 01 AMARELO; E 01 PRETO) E OS SEGUINTE	UND	4	820.00	3,280.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	ITENS:IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA , CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA , IMPERMEAVEL , PROPICIA IMOBILIZACAO PARA A CABEÇA E REGIAO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO , COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAIDA DE LIQUIDO PELO OUVIDO . CONJUNTO DE CINTOS TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO , CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES , RADIO TRANSPARENTE , FIXADO POR FITAS EM VELCRO 50MM DE LARGURA , NAS CORES : PRETA, VERDE , AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TORAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. CAPA UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MACA , COLARES , CINTOS E TALAS DE IMOBILIZACAO, COM BOLSOS INTERNOS , CONFECCIONADA EM POLYESTER , POSSUI FECHO EM ZIPER COM CURSORES DUPLOS				
449121	PROCESSADORA DE FILME RADIOGRÁFICOS TIPO: AUTOMATICO; MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: MATERIAL ANTICORROSIVO; CAPACIDADE : NO MINIMO 70 FILMES/HORA; TANQUES DO REVELADOR, FIXADOR E	UND	1	28,000.00	28,000.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

	AGUA: MINIMO DE 02 LITROS; POSSUI CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; APLICAÇÃO: FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA				
449135	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - POSSUI RESERVATÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM SILICONE	UND	10	250.00	2,500.00
449133	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) POSSUI RESERVATORIO ; MATERIAL SOLICONE	UND	10	138.90	1,389.00
449070	RÉGUA DE GASES(ASSISTENCIA RESPIRATORIA DE PAREDE) COMPOSIÇÃO: 4 A 6 PTOS DE GASES C/ TOMADA/LOGICA	UND	2	1,900.00	3,800.00
449197	SELADORA - APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO - TIPO: MANUAL/ PEDAL	UND	3	2,000.00	6,000.00
450028	SELADORA GRAU CIRURGICO , AUTOMATICA, CONTINUA, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL	UND	1	4,000.00	4,000.00
449073	SUPORTE DE HAMPER EM AÇO INOXIDAVEL	UND	12	500.00	6,000.00
2888	SUPORTE DE SORO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL	UND	48	250.00	12,000.00
449125	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO ALIMENTAÇÃO: BATERIA/PILHA	UND	5	170.00	850.00
449115	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR , PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIATRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA UNIDADES MOVEIS E PRONTOS SOCORROS. POSSUI DISPLAY LCD PARA VIZUALIZAÇÃO DE	UND	1	15,000.00	15,000.00



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

<p>PARAMETROS , COM OPERACAO POR MEIO TOUCHSCREEN OU OUTRA TECNOLOGIA . POSSUIR OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS : VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME , VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO LIMITADA A PRESSÃO , VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS CPAP. COM PELO MENOS AS CONFIGURAÇÕES : FIO2: 50 A 70% (ATRAVÉS DE SISTEMA VENTURI), 21 A 100% (ATRAVÉS DE BLENDER EXTERNO); TEMPO INSPIRATÓRIO : 0,1 A 10 SEG; RELAÇÃO I:E 1:99 A 5:1 (INVERTIDO); FREQUENCIA DO VENTILADOR 1-150 R.P.M.; VOLUME CORRENTE 0 A 2,50 L ; PRESSÃO INSPIRATÓRIA : 0 A 100 CMH2O; PEEP/CAAP 0 A 20 CM H2O(VÁLVULA EXTERNA); FLUXO INSPIRATÓRIO : 0 A 60 IPM; FORMA DE ONDA , FLUXO: QUADRADA; VALVULA DE SEGURANÇA INTERNA DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA AJUSTADA EM 120CMH2O; STAND BY PARA MANTER A PROGRAMAÇÃO EM CICLADO; VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE ENTRADA DE O2 INCORPORADA AO EQUIPAMENTO. FLUXOMETRO DE 0 A 15 IPM INTEGRADO AO EQUIPAMENTO ; GARRAFA DE ASPIRAÇÃO COM VACUO DE 30CMHG. PARAMETROS DE SAIDA : PRESSAO DA VIA</p>				
--	--	--	--	--



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

<p>AEREA 10 A 100 CMH2O; TEMPO INSPIRATORIO 0,1 - 10 SEGUNDOS; VOLUME CORRENTE INSPIRADO 0 A 2,50 L; FLUXO INSPIRATORIO 0 A 90 IPM; FREQUENCIA 1 A 150 R.P.M.. ALARMES : PRESSÃO INSPIRATORIA , MAXIMA DA VIA AEREA . PRESSÃO INSPIRATORIA MINIMA DA VIA AEREA : ALARME DE PRESSAO CONTINUA; ALARME DE BAIXO VOLUME TIDAL; FONTE DE ALIMENTACAO DE GASES (AR-O2); QUEDA DE ENERGIA ELETRICA ; BAIXA CARGA VDE BATERIA; MICROPROCESSADOR . ACESSORIOS: 1 FLUXOMETRO COM UMIDIFICADOR; 1 VALVULA EXALATORIA ; 1 CIRCUITO PACIENTE PVC(NÃO ESTERELIZADO); 1GARRAFA DE ASPIRAÇÃO; 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO ; 1MANGUEIRA O2; 1 BRAÇO ARTICULADO C/3 SEGMENTOS ; 1 PEDESTAL PARA USO AMBULATORIAL COM RODIZIOS . BATERIA INTERNA RECARREGAVEL 12V COM DURAÇÃO DE ÉLO MENOS 360 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110/220V</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

**II.2 – ITENS COM PARTICIPAÇÃO GERAL
(IMPOSSIBILIDADE DE DIVISÃO EM COTAS DE 25% E 75%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V.TOTAL
449123	APARELHO DE RAIOS X - FIXO (ATÉ 800 MA) POSSUI: MESA COM TAMPO FLUTUANTE, PAINEL DE COMANDO, ESTATIVA PORTA TURBO, BUCK MURAL, COLIMADOR; CORRENTE DO COMANDO GERADOR: 500MA A 600 MA	UND	1	105,000.00	105,000.00
449147	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) CAPACIDADE: DE 90 A 105 LITROS TIPO DE PORTA: DESLIZANTE PAINEL DE COMANDO: MICROPROCESSADO CÂMARA INTERNA: INÓX AISI 304 OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO DE VAPOR: GERADOR PRÓPRIO RACK PARA CARGA: POSSUI CARRO PARA RACK: POSSUI CHAPARIA EXTERNA: AÇO INOXIDÁVEL OSMOSE REVERSA: POSSUI IMPRESSORA:POSSUI	UND	3	90,000.00	270,000.00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - Tel.: (84) 3417-3630/3417-3662 FAX 3417-3534
E-MAIL: licitacaosms@hotmail.com

EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 033/2017
Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705260083

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ identidade n° _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive **poderes para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - Tel.: (84) 3417-3630/3417-3662 FAX 3417-3534
E-MAIL: licitacaosms@hotmail.com

EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA
LICITANTE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS
DE CONSUMO**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 033/2017
Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705260083

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____,
se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor
individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar
n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - Tel.: (84) 3417-3630/3417-3662 FAX 3417-3534
E-MAIL: licitacaosms@hotmail.com

EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 033/2017
Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705260083

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - Tel.: (84) 3417-3630/3417-3662 FAX 3417-3534
E-MAIL: licitacaosms@hotmail.com

EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 033/2017
Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705260083

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei n° 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



EDITAL
PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017
ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 033/2017
Processo Licitatório SMSC/ RN nº 1705260083

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Caicó/ RN, os fornecimentos dos produtos** abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Valores:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
--------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com mão-de-obra, combustível, tributos, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente **no fornecimento dos produtos no Município de Caicó/ RN, que se dará em até TRINTA (30) dias do recebimento da Autorização de Compra**, que será enviada através do e-mail: **adm.sms.caico@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ **autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da Autorização de Compra: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº _____



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 033/2017
Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705260083

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, com Inscrição Estadual nº __ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº __ (SSP/ __) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 033/2017** homologado em ____ de ____ de ____, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 033/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ ____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 033/2017** reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	V Unit Registrado	V Total
--------	---------------	-------	------	-------	-------------------	---------

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó-RN.

4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido,



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 033/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos PRODUTOS deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó RN, CEP: 59.300-000, nos horários das 08 h às 12 h, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até TRINTA (30) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do **e-mail: admsmscaico2017@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 033/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 033/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), ____ de _____ de 2017.

Robson de Araújo

P/ PROMITENTE CONTRATANTE

P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

ANEXO IX- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE
CAICÓ/ RN** E A EMPRESA ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento nas leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e na **Ata de Registro de Preços n° ____/ 2017**, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A entrega do medicamento licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó RN, CEP: 59.300-000, nos horários das 08 h às 12 h, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **TRINTA (30)** dias do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do **e-mail: admsmscaico2017@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de R\$ (____), conforme detalhamento que se segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
--------	-----------	-------	------	-------	--------	---------



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

5.2 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó-RN.

5.3- - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada e deve-se fazer menção ao **Processo Licitatório SMSC/ RN n° 1705260083, PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017**.

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó /RN, aprovado para o exercício de 20___, sendo assim alocadas:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigíveis na licitação,



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- Fornecer os produtos, devidamente acondicionados em caixas;

9.1.6 - Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos imediatamente;**

9.1.7 – Manter-se com o atendimento às mesmas condições de habilitação previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 033/2017.**

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 033/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de compra;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

11.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem termo inicial em ____ e termo final em ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo **Município de Caicó/ RN**, quando caracterizados os seguintes motivos:



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN N° 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL n° 033/2017

- 15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.9 - a decretação de falência;
- 15.1.10 - a dissolução da sociedade;
- 15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;
- 15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n° 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.



EDITAL

PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1705260083 - PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Caicó /RN, _____.

Robson de Araújo
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: